



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Secretaria Municipal de Saúde

Superintendência da Secretaria de Saúde

Diretoria de Vigilância e Saúde

Gerência do Programa Saúde da Família

Av. Prudente de Moraes, 885, - - Bairro Zona Armazém, Maringá/PR
CEP 87020-121, Telefone: (44) 3218-3143 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 11/2024/GPSF - SECSAUDE

Maringá, 17 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
Vereador/Câmara de Vereadores
MARINGÁ/PR

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 455/2024

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00048698/2024.55.

Senhor Vereador,

Em atenção ao Requerimento n.º 455/2024, seguem as respostas:

1 - Quantas equipes do Programa Estratégia Saúde da Família existem em Maringá e onde estão lotadas;

Município conta com 99 equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), distribuídas nas 35 Unidades Básicas de Saúde e 4 Unidades de Apoio à Saúde da Família, conforme documento anexo.

2 - O que é necessário para a criação de uma equipe;

Para implantação de uma equipe ESF é necessário: aprovação do Conselho Municipal de Saúde e a adesão do Município junto ao Ministério da Saúde pelo Sistema E-GESTOR AB, que avalia os dados conforme critérios da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) como os números de usuários e definição de território.

3 - Como são escolhidos e designados os profissionais que preencherão as vagas exigidas pelo Programa;

Os profissionais que atuam nas ESF são convocados através de concurso público, credenciamento ou Programas do Governo Federal como Mais Médicos, Médicos Pelo Brasil e Programa de Residência Médica (Portaria N° 2.068 de 11 de agosto de 2020).

4 - Uma vez em andamento o Programa, como é feita a prestação de contas dos recursos recebidos;

A prestação de contas é realizada de forma quadrimestral pelo Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), com o fechamento anual pelo Relatório Anual de Gestão (RAG). Ambos são aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e apresentados na Câmara Municipal de Vereadores. Para o Ministério da Saúde, a prestação de contas se dá por meio do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS). Ao Estado, a prestação de contas se dá por meio do Sistema DIGISUS, que também é validado pelo Conselho Municipal de Saúde. As informações são de domínio público por meio dos sites: www.egestorab.saude.gov.br e www.siops.datasus.gov.br.

5 - tendo em vista que, segundo levantamento junto ao Portal da Transparência, existem Unidades Básicas de Saúde com um(a) único(a) médico(a) a serviço e designado como profissional do Programa Estratégia Saúde da Família, decline se essas unidades não têm médico à disposição dos usuários ou se esse médico, da UBS, atende também pelo Programa, neste caso, informe se ele exerce duas obrigações e se isso ocorre com os demais profissionais da saúde;

As 99 equipes dispõem de médicos, atuando na Estratégia Saúde da Família, sendo que esses profissionais são contratados com diferentes vínculos empregatícios, como concurso público (estatutário ou empregado público), Programa Mais Médico Para o Brasil, Programa Médico Pelo Brasil ou credenciamento. Apenas os concursados estão disponíveis no Portal da Transparência na "aba servidores", sendo que os profissionais vinculados a contratação de credenciamento aparecem na "aba fornecedores". Já aqueles que compõem os programas do Governo Federal e Residência Médica aparecem nos sistemas de dados da União.

6 - Ocorreram denúncias de que o sistema não está atualizado e profissionais da saúde não têm conhecimento de estarem participando das equipes, decline se isso tem ocorrido, e, em caso positivo, decline os motivos;

O Sistema CNES pela base Federal é atualizado mensalmente e na base local é atualizado conforme necessidade. Todos os profissionais são comunicados pela direção da unidade ou pela gerência da ESF sobre a inserção do nome no CNES. Importante trazer que, de acordo com a Portaria N° 1.646 de 02 de Outubro de 2015 o cadastramento e a manutenção dos dados cadastrais no CNES além de serem responsabilidades do diretor de cada estabelecimento de saúde, os profissionais também são corresponsáveis pelos seus dados cadastrais inseridos no CNES, devendo zelar pela correta informação, comunicando aos respectivos responsáveis

pelo cadastramento toda e qualquer mudança de situação relativa a si. A informação é de domínio público, com fácil acesso e consulta para acompanhamento.

7 - Como é feito o controle dos serviços do Programa e se eles se confundem com o atendimento das UBS's.

As equipes da ESF desempenham todas as atividades nas UBS, em conjunto com os demais profissionais que atuam na Atenção Primária à Saúde. O controle é realizado por meio de registros das atividades no prontuário eletrônico, relatórios de produtividade, indicadores de desempenho do Previne Brasil e acompanhamento das chefias imediatas e mediatas.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Furlan Santoro, Diretor (a) de Assistência e Promoção à Saúde**, em 17/04/2024, às 21:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angela Ferrareze Casaroto, Contador (a)**, em 17/04/2024, às 21:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Bucheb Silia Gimenes, Gerente de Auditoria, Controle e Avaliação**, em 17/04/2024, às 21:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Priscila Turetta Dota de Ganeli, Gerente do Programa Saúde da Família**, em 17/04/2024, às 21:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leidyani Karina Rissardo, Secretário (a) de Saúde**, em 17/04/2024, às 21:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3645193** e o código CRC **7986ACD7**.

- 1- **Aclimação** (equipe 065 e 066),
- 2- **Alvorada I** (equipe 013, 014 e 015),
- 3- **Alvorada III** (equipe 016, 017 e 086),
- 4- **UASF Sumaré** (equipe 050 e 085),
- 5 - **Céu Azul** (equipe 029 e 087),
- 6- **Cidade Alta** (equipe 026, 027 e 059),
- 7- **Floriano** (equipe 044),
- 8- **Grevileas III** (equipe 043, 081 e 088)
- 9- **Guaiapó Requião** (equipe 001, 060 e 079),
- 10- **Iguacu** (equipe 033, 051 e 058),
- 11- **Iguatemi** (equipe 035, 036 e 076),
- 12- **Império do Sol** (equipe 071, 072 e 089),
- 13- **Industrial** (equipe 032 e 064),
- 14- **Internorte** (equipe 031 e 061),
- 15- **Mandacarú** (equipe 018, 019 e 020),
- 16- **Maringá Velho** (equipe 062, 094 e 095),
- 17- **Morangueira** (equipe 045, 046 e 047),
- 18- **Ney Braga** (equipe 023, 024 e 025),
- 19- **Olímpico** (equipe 048, 077 e 090),
- 20- **Paraiso** (equipe 073 e 074),
- 21- **Parigot** (equipe 011, 012 e 080),
- 22- **Paris** (equipe 069 e 070),
- 23- **Paulino** (equipe 004, 096 e 097),
- 24- **Piatã** (equipe 003 e 005),
- 25- **Pinheiros** (equipe 002, 006, 007 e 010),
- 26- **Portal das Torres** (equipe 057, 067, 098 e 068),
- 27- **Quebec** (equipe 039, 040, 041 e 063),
- 28- **São Silvestre** (equipe 028 e 099),
- 29- **Tuiuti** (equipe 008, 009 e 022),
- 30- **Universo** (equipe 030, 078 e 091),
- 31- **UASF Licce** (equipe 042),
- 32- **UASF Paulista** (equipe 054),
- 33- **UASF Thais** (equipe 056),
- 34- **Vila Esperança** (equipe 037 e 038),
- 35- **Vila Operaria** (equipe 034 e 055),
- 36- **Vardelina** (equipe 021 e 083),
- 37- **Zona 06** (equipe 049 e 102),
- 38- **Zona 07** (equipe 084, 092 e 093),
- 39- **Zona Sul** (equipe 052, 053 e 103).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 1347/2024 - GAPRE

Maringá, 18 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 455/2024 (SEI nº 3606476), apresentado pelo Vereador **Sidnei Oliveira Telles Filho**, que solicita sobre o Programa Estratégia Saúde da Família o que segue:

1 - quantas equipes do Programa Estratégia Saúde da Família existem em Maringá e onde estão lotadas;

2 - o que é necessário para a criação de uma equipe;

3 - como são escolhidos e designados os profissionais que preencherão as vagas exigidas pelo Programa;

4 - uma vez em andamento o Programa, como é feita a prestação de contas dos recursos recebidos;

5 - tendo em vista que, segundo levantamento junto ao Portal da Transparência, existem Unidades Básicas de Saúde com um(a) único(a) médico(a) a serviço e designado como profissional do Programa Estratégia Saúde da Família, decline se essas unidades não têm médico à disposição dos usuários ou se esse médico, da UBS, atende também pelo Programa, neste caso, informe se ele exerce duas obrigações e se isso ocorre com os demais profissionais da saúde;

6 - ocorreram denúncias de que o sistema não está atualizado e profissionais da saúde não têm conhecimento de estarem participando das equipes, decline se isso tem ocorrido, e, em caso positivo, decline os motivos;

7 - como é feito o controle dos serviços do Programa e se eles se confundem com o atendimento das UBSs.

Respondendo ao parlamentar, anexamos o Ofício 11 (SEI nº 3645193) e Anexo EQUIPES (2) (SEI nº 3645320) disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 18/04/2024, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3646358** e o código CRC **20DAD7B8**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00048698/2024.55

SEI nº 3646358